

va, motivos de eterna beleza com que compôs um de seus poemas que para sempre há dar lustre e glória à cidade que teve a honra de recebê-lo como hospede.

Ainda nos dias de hoje lá existe o Porto do Góes, que servia de entreposto às Bandeiras que demandavam o interior do sertão e fincaram o marco de suas excursões até às bordas do oceano Pacífico.

Atualmente, é um grande centro industrial, possuidor de um parque manufatureiro que por bem poucos municípios do Estado poderá ser sobrepujado.

E assim vem a cidade de Salto honrando o seu passado, contribuindo diuturnamente para o progresso material e espiritual das gerações que vêm se sucedendo no tempo e no espaço.

Salve Salto! Orgulho de São Paulo e glória do Brasil!

REQUERIMENTO N. 515, DE 1960

Bauri a cidade "millionária do Vale do Tietê" comemora amanhã o 70.º aniversário de sua emancipação política.

Com efeito, em 1.890, Bauri era elevada a categoria de município, desmembrado e seu território do de Jaci. A primitiva vila, núcleo inicial da hoje pujante cidade, foi fundada por João Leme da Rosa, numa antevisão da grande Bauri de nossos dias.

A história do município confunde-se, em verdade, com a própria história do desenvolvimento de São Paulo.

Para se ter uma idéia do surto de progresso de Bauri, basta que se diga que a arrecadação municipal no exercício de 1959, atingiu a 22 milhões de cruzeiros, a estadual a 45 milhões e a federal a 15 milhões de cruzeiros.

A efeméride é, portanto, grata a todos os paulistas.

Em face disso,

Requeremos seja consignado na Ata dos nossos Trabalhos um voto de congratulações com a população e as autoridades de Bauri, pelo transcurso, no dia de hoje, do 70.º aniversário da emancipação político-administrativa daquele município, quando se comemorou esta manifestação ao sr. Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores de Bauri.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1960.

(a) Magalhães Prado

REQUERIMENTO N. 516, DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção na ata dos nossos trabalhos de hoje, um voto de congratulações e júbilo com o Exmo. Revmo. Monsenhor Aníger Francisco de Maria Melillo, pela sua nomeação como Bispo de Piracicaba, neste Estado.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1960.

(a) Modesto Guglielmi

Justificativa

Monsenhor Aníger Francisco de Maria Melillo, fez seus primeiros estudos no Colégio São Luís, desta Capital, entrando, depois, para o Seminário Diocesano de Campinas, onde se ordenou Sacerdote em 31 de dezembro de 1933. Iniciou seus ministérios sacerdotais em Campinas, como coadjutor da Matriz do Carmo em 1934.

Em 1943, Monsenhor Aníger Melillo foi nomeado Reitor do Seminário de Campinas, cargo em que permaneceu até 1956, quando foi designado Pároco da Matriz de Jesus Crucificado em Itacemópolis, diocese de Campinas.

No dia 20 de junho próximo, S. Exa. será sagrado Bispo na Catedral de Campinas, pelo Exmo. Revmo. Dom Paulo de Tarso Campos, DD. Arcebispo da Arquidiocese de Campinas.

REQUERIMENTO N. 517, DE 1960

Nos termos regimentais, requeremos seja consignado na ata de nossos trabalhos um voto de congratulações com a população de Piquete, pelo transcurso, no dia de hoje, do 69.º aniversário daquele Município.

Outrossim, requeiro seja oficiado ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de Piquete, dando-se ciência desta homenagem do povo de São Paulo, através de seus representantes nesta Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, aos 15 de junho de 1960.

(a) Roberto Cardoso Alves

REQUERIMENTO N. 518, DE 1960

Requeiro, nos termos regimentais, seja constituída uma Comissão Especial de 5 Parlamentares para estudar, no prazo de 180 dias, junto aos poderes da União, do Estado e do Município, a constituição de Empresa, com Capital misto e proporcional dos 3 governos federal, estadual e municipal, e com a finalidade precípua de explorar, a preço de custo, os transportes coletivos, e inclusive da instalação, dos transportes subterrâneos.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1960.

(a) Mário Telles — Norberto Mayer Filho — Wilson Lapa — Onofre Gesuen — André Nunes Junior — Almeida Barbosa — Nunes Ferreira — Ioshitumi Utiyama — Cardoso Alves — Carlos Kherlakian — Angelo Zanini — Gustavo Martini — Francisco Franco — Leonidas Ferreira — Jamil Dualhi — Jacob Zveibil — Marcondes Filho — Avalone Junior — Nagib Chaib — Eduardo Barnabé — Magalhães Prado — Custelo Branco — Selton Borges dos Reis — Lot Neto — Jacob Pedro Carolo — Lopes Ferraz — Alberto da Silva Azevedo — José Costa — Conceição da Costa Neves — Henrique Peres — Bravo Caldeira — Luciano Lepora — Antonio Mastrocola — João Sussumo Hirata — Leonardo Ceravolo — Costabile Romano — Camilo Ashcar — Scalimandré Sobrinho — Antonio Sampaio

Justificativa

Torna-se imperativa uma solução urgente e exequível ao problema angustioso dos transportes coletivos nesta Capital.

A C.M.T.C., está falida moral e materialmente.

O Prefeito mesmo confessa tal estado de calamidade, e afirma categoricamente depender de auxílio Federal ou Estadual para manter a empresa.

Entretanto, todo e qualquer auxílio à empresa tem sido inútil, no que diz respeito ao aprimoramento dos transportes.

É sempre absorvido no aumento salarial.

Cumprir um chamamento à realidade das autoridades federais, estaduais e municipais para tal problema.

São Paulo com uma população de cerca de 4.000.000 de habitantes, brasileiros originários de todos os recantos da Pátria, não possui, ainda, seu "metrô".

Tal benefício público só poderá ser transformado em realidade se houver direta participação dos Governos Federal, Estadual e Municipal conjuntamente.

Trata-se de serviço público, que deve ser realizado a preço de custo, afastando portanto, os particulares.

Entendemos que realizados os objetivos deste requerimento, estarão os parlamentares em condições de apresentar aos responsáveis pelo Governo da União, Estado e Município, ante-projeto da nova Empresa, que virá solucionar, de vez, tão sério problema.

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro nos termos regimentais seja designado Relator especial para o Projeto de Lei n.º 916-59, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça há mais de trinta dias.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1960

(a) Lavinio Luchesi

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Solicito a V. Exa. o obsequio das providências no sentido de designar relator especial para o Projeto de lei n.º 1.281-59, que se encontra na Comissão de Finanças desde 1-4-60.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1960

(a) Francisco Franco

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno a designação de relator especial para o Projeto de lei n.º 231, de 1959, de multa a obra, que se encontra na Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária há mais de 20 dias.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1960

(a) Anacleto Campanella

REQUERIMENTO

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do artigo 59, a designação de relator especial para o Projeto de lei n.º 903-59, que se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Serviço Civil, com parecer favorável.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1960

Atenciosamente

(a) Almeida Barbosa

PARECERES

PARECER N. 876, DE 1960

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n.º 443, de 1958

O presente Projeto de lei n.º 443, de 1958, aprovado em 2.ª discussão, deverá ter a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — Fica transformada em Escola Industrial a Escola Artesanal "Cel. Ladislau Leme", de Bragança Paulista.

Parágrafo único — A transformação de que trata este artigo fica condicionada ao efetivo funcionamento da escola sob o novo regime, após a necessária autorização federal.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino de que trata a presente lei consignará dotações destinadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1960

(a) Marcondes Filho — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 15 de junho de 1960.

(a) Arruda Castanho — Presidente — Marcondes Filho — Costabile Romano — Rocha Mendes Filho — Bravo Caldeira

PARECER N. 877, DE 1960

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei n.º 882, de 1958

Do Projeto de lei n.º 882, de 1958, com substitutivo de fls. 12, da Comissão de Finanças, aprovado em 2.ª discussão, deve ser dada a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao Teatro Brasileiro de Comédia e um de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) ao Teatro Novos Comediantes.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da verba n.º 319-8.98.4, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário"

Sala das Comissões, em 15-6-60

(a) Costabile Romano — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 15 de junho de 1960

(a) Arruda Castanho — Presidente — Marcondes Filho — Costabile Romano — Rocha Mendes Filho — Bravo Caldeira

PARECER N. 878, DE 1960

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n.º 426, de 1959

Aprovado em discussão única, o presente projeto de lei tem a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — Passa a denominar-se Ginásio Estadual "Maria Angerami Scalimandré" o Ginásio Estadual de Ibiúna.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário"

Sala das Sessões, 15 de junho de 1960

(a) Marcondes Filho — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 15 de junho de 1960

(a) Arruda Castanho — Presidente — Marcondes Filho — Costabile Romano — Rocha Mendes Filho — Bravo Caldeira

PARECER N. 879, DE 1960

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n.º 1.630, de 1959

O Projeto de lei n.º 1.630, de 1959, já aprovado em discussão única sem emendas, deve ter a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Clube de Arte de Santos", com sede em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1960.

(a) Marcondes Filho — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 15 de junho de 1960.

(a) Arruda Castanho — Presidente — Marcondes Filho — Costabile Romano — Rocha Mendes Filho — Bravo Caldeira

PARECER N. 880, DE 1960

Da Comissão de Redação, sobre o Projeto de lei n.º 1.817, de 1959

Aprovado juntamente com as emendas a ele apresentadas, em discussão única, o projeto em causa deve ter a seguinte redação final:

"Artigo 1.º — Fica retificada para Sociedade União Literária de São Roque, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 1 do item XXIX da Relação n.º 52, do art. 1.º da Lei n.º 3.333, de 31 de dezembro de 1955.

Artigo 2.º — Fica retificada para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Socorro, a denominação da entidade beneficiada com os auxílios constantes do n.º 11 do item XVIII da Relação n.º 73, do artigo 1.º da Lei n.º 3.333 de 31 de dezembro de 1955; do n.º 12 do item XVIII da Relação n.º 69, do art. 1.º da Lei n.º 3.735, de 17 de janeiro de 1957 ambas as leis modificadas pela de n.º 5.241, de 15 de janeiro de 1959; do n.º 3 do item XVIII da Relação n.º 63, do art. 1.º da Lei n.º 4.890, de 22 de outubro de 1958.

Artigo 3.º — Fica retificada para Diretoria Acadêmica Carneiro Leão da Faculdade de Farmácia e Odontologia, de Ribeirão Preto, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 7 do item XII da Relação n.º 27, do art. 1.º da Lei n.º 4.890, de 22 de outubro de 1958.

Artigo 4.º — Fica retificada para Mogitex Futebol Clube, de Mogi das Cruzes, a denominação da entidade beneficiada com o auxílio constante do n.º 7 do item V da Relação n.º 23, do art. 1.º da Lei n.º 5.112, de 30 de dezembro de 1958.

Artigo 5.º — Fica cancelada o n.º 5 do item XVII da Relação n.º 12, do art. 1.º da Lei n.º 3.735, de 17 de janeiro de 1957.

Parágrafo único — Com os recursos provenientes da medida substanciada neste artigo, fica concedido um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Esporte Club XI Paulista, de Poá.

Artigo 6.º — Fica cancelada, na importância de Cr\$ 500.000,00, o item I da Relação n.º 26, do art. 1.º da Lei n.º 5.467, de 31 de dezembro de 1959.

Parágrafo único — Com os recursos provenientes da medida substanciada neste artigo, ficam concedidos os seguintes auxílios:

	Cr\$
I — Sabino Esporte Clube, de Sabino	10.000 00
II — Sociedade Geográfica Brasileira, de São Paulo	20.000 00
III — Associação Cristã de Moços, de São Paulo	20.000 00
IV — Associação de Assistência ao Trabalhador Rural de Birigui	450.000 00

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário"

Sala das Comissões, 15 de junho de 1960.

(a) Marcondes Filho — Relator

Aprovado o Parecer em Reunião de 15 de Junho de 1960.

(a) Arruda Castanho — Presidente — Marcondes Filho — Costabile Romano — Rocha Mendes Filho — Bravo Caldeira.

PARECER N. 881, DE 1960

Do Deputado Cid Franco, Relator Especial, designado nos termos do Artigo 59, do Regimento Interno, para pronunciar-se, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 1.771, de 1959.

Sr. Presidente

Na qualidade de Relator Especial mantenho meu parecer exarado em folhas 3 deste.

Sala das Comissões, 13 de junho de 1960.

(a) Cid Franco — Relator Especial